









Art. 1º Fica determinada a prioridade nas tramitações processuais, nos órgãos da Administração Pública Municipal, os procedimentos administrativos em que figurem como parte ou interessada pessoa com doença rara, atestada por laudo médico emitido ou validado por profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde ou baseado em qualquer outro meio de prova apresentado para fundamentar o requerimento de prioridade, ou sem um diagnóstico definitivo, havendo fundados indícios de sua existência.

Parágrafo único. Considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de maio de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1550052**

### LEI Nº 6.161, DE 9 DE MAIO DE 2025

DENOMINA RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CANTINHO DO CÉU, SERRA-ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:366428,543 y:7765414,063 e coordenadas finais X:365959,732 Y:7765604,145 Rua Esperança, nos termos do quadro do Anexo I.

Art. 2º Fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:366435,602 y:7765537,426 e coordenadas finais x:366121,638 y:7765659,529 Rua Ermes Mattos nos termos do quadro do Anexo I.

Art. 3º Fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:366459,187 y:7765627,817 e coordenadas finais X:365906,586 Y:7765584,523 Rua Douglas Cancelieri, nos termos do quadro do Anexo I.

Art. 4º Fica denominado o logradouro localizado no bairro Cantinho do Céu, coordenadas iniciais x:365929,443 y:7765370,205 e coordenadas finais X:365906,586 Y:7765584,523 Rua Dermineu Fernando, nos termos do quadro do Anexo II.

Art. 5º Está lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de maio de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

BAIRRO CANTINHO DO CÉU						
QUADRO DE COORDENADAS						
Denominação do Logradouro atual	do	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
			x	y	x	y
Rua: Esperança	-		366428,543	7765414,063	365959,732	7765604,145
COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000						

BAIRRO CANTINHO DO CÉU						
QUADRO DE COORDENADAS						
Denominação do Logradouro atual	do	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
			x	y	x	y
Rua: Ermes Mattos	-		366435,602	7765537,426	366121,638	7765659,529
COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000						

BAIRRO CANTINHO DO CÉU						
QUADRO DE COORDENADAS						
Denominação do Logradouro atual	do	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
			x	y	x	y
Rua: DOUGLAS CANCELIERI	-		366459,187	7765627,817	365906,586	7765584,523
COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000						

#### ANEXO II

BAIRRO CANTINHO DO CÉU						
QUADRO DE COORDENADAS						
Denominação do Logradouro atual	do	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
			x	y	x	y
Rua: Dermineu Fernando	-		365929,443	7765370,205	365906,586	7765584,523
COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000						



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.